



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM**  
 OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO  
 Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000  
 Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com  
 Site: www.rixaxim.com.br

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
 CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número

31.513, até R-1.

REGISTRO DE IMÓVEIS CNM: 107649.2.0031513-28  
 Município e Comarca de Xaxim - SC  
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


Data: 21 de Setembro de 2023 01 31.513

Identificação do imóvel: Lote urbano nº 63, da quadra nº 408, localizado na Rua Timóteo da Silva e na Rua Projetada, distante, pelo lado direito, 50,00 metros da Rua Ávio Bitencourt Ribas, Núcleo Urbano Terezinha II, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC, com a área superficial de trezentos e cinquenta metros quadrados (350,00m²), no quarteirão, formado pela Rua Zeferino Dall'igna, Rua Timóteo da Silva, Rua Ávio Bitencourt Ribas e Rua Projetada, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas planas UTM no Datum SIRGAS 2000: partindo do vértice V123, de coordenadas N 7.015.514,43m e E 346.630,52m, no sentido leste, confronta-se com a Rua Timóteo da Silva, percorrendo uma distância de 10,00 metros, até o vértice V121, de coordenadas N 7.015.504,44m e E 346.630,01m; no sentido sul, confronta-se com o lote 64, da quadra 408, percorrendo uma distância de 35,00 metros, até o vértice V122, de coordenadas N 7.015.506,22m e E 346.595,06m; no sentido oeste, confronta-se com a Rua Projetada, percorrendo uma distância de 10,00 metros, até o vértice V125, de coordenadas N 7.015.516,21m e E 346.595,57m; no sentido norte, confronta-se com o lote 75 da quadra 408, percorrendo uma distância de 16,00 metros, até o vértice V124, de coordenadas N 7.015.515,39m e E 346.611,55m; no sentido norte, confronta-se com o lote 62, da quadra 408, percorrendo uma distância de 19,00 metros, até o vértice V123, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim-SC. **Origem:** Matrículas nºs 16.421, 22.573 e 22.575, do Livro nº 2-RG, deste Ofício Imobiliário. **Protocolo:** nº 51.734, de 28/08/2023. Dou fé. Emolumentos (Reurb-S). FRJ: Isento (Reurb-S). ISS: R\$0,00. Dou fé.

Eu,  Evanio Berto, Oficial Titular, procedi a abertura desta matrícula.

R-1/31.513 - Data: 21/09/2023 **TÍTULO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-S - Lei Federal 13.465/2017 - TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE.** Transmissente: Município de Xaxim-SC, acima qualificado. **Adquirentes legitimados:** VIVALDINO DA SILVA, viúvo, autônomo, nascido aos 13/12/1964, inscrito no CPF sob nº 018.721.939-78, RG nº 3.670.192/SC, e CLARICE DOS SANTOS, solteira, auxiliar de produção, nascida aos 20/07/1981, inscrita no CPF sob nº 042.464.679-01, RG nº 4.894.951/SC, ambos brasileiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Timóteo da Silva, nº 49, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC. **Imóvel transmitido:** A totalidade do imóvel desta matrícula, tendo em vista a concessão da legitimação fundiária aos adquirentes. **Valor do imóvel:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **ITBI:** Não incidente. **Forma do título:** Procedimento de Regularização Fundiária, iniciada pelo requerimento do Município de Xaxim-SC, de 17/06/2022, representado por Edilson Antonio Folle, prefeito municipal, instruído com planta, memorial descritivo e ART, assinados por Lucas Tessmann Schwalm, engenheiro agrimensor, inscrito no CREA/SC sob nº 135.328-4, com a autorização constante no Alvará de Licença para Regularização Fundiária de Terreno Urbano nº 024/2022, bem como pela Ata nº 09/2022, expedida aos 12/12/2022, pela Comissão Especial de Análise, Fiscalização, Aprovação e Parcelamento do Solo, em conformidade com o artigo 13 § 5º, da Lei Federal nº 13465/2017, e do Decreto Federal nº 9310/2018, que institui as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, com projeto urbanístico aprovado, Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ficha cadastral dos ocupantes, e Título de Legitimação Fundiária Coletiva, através do Procedimento nº 007/2022, relativo à área objeto de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB -S) do Núcleo Urbano Terezinha II, que foi classificado através do Decreto Municipal nº 442, de 25/10/2021, como sujeito a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, tendo sido publicado o Edital de Notificação REURB 007/2022, expedido aos 25/04/2022, pelo Município de Xaxim, com a documentação arquivada neste Registro Imobiliário. **Protocolo:** 51.734, de 28/08/2023. Dou fé. E: Isento (Isento - REURB-S). FRJ. (Isento - REURB-S). ISS: R\$0,00. Selo de fiscalização: FVO67557-628Y.

Evanio Berto (Oficial Titular): 

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Márcia Taja Licke ski Norbak  
 Escrevente Registral  
 XAXIM - SC

CONTINUA NO VERSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM**

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO

Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000

Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com

Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de inteiro Teor da Matrícula 31.513, até **R-1**.

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 04 de outubro de 2023.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Maíara Tais Licheski Norbak  
Escritor Registrat  
XAXIM - SC

- Evanio Berto - Oficial Titular
- Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
- Clebert A. Sousa Viana - Oficial Substituto
- Juliana Correa - Escrevente Registral
- Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral
- Elinete Ferro Silva - Escrevente Registral
- Aline Malinski - Escrevente Registral
- Maíara Tais Licheski Norbak - Escrevente Registral

Destinação FRJ  
FUPESC: 24,42%  
OAB, Peritos e Assistência: até  
24,42%  
FEMR/MPSC: 4,88%  
Ressarcimento de Atos Isentos e  
Ajuda de Custo: 26,73%  
TJSC: 19,55%



**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor - isento..... R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00 - FRJ: R\$ 0,00 - Selos: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00

Digitado por- Maíara Tais Licheski Norbak - Escrevente.

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS\*\***

Conforme o art. 833 do Código de Normas da CGJ/SC